



Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

RESOLUÇÃO 07/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 007 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**"DE AUTORIA DA COMISSÃO INSTALADA PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**

"Dispõe sobre alterações no Art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista (Res. 001 de 08.12.95), acrescentando o inciso VI, alterando a Resolução nº 03 de 06.03.2025.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista – Estado de São Paulo- Através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da casa aprovou e eles promulgam a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso "VI", ao artigo 78 do regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista.

Art. 78 – É da competência específica:

I – (...);

II- (...);

III- (...);

IV- (...);

V- (...);

VI – Da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

a) Emitir parecer sobre matérias relativas à sua área de atuação;

b) Zelar pela observância dos preceitos regimentais, atuando na preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista;

c) Elaborar o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista;

d) Instaurar o processo disciplinar e acompanhar todos os atos necessários à sua instrução;

e) Responder as consultas da Mesa, das Comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar somente poderá praticar atos externos após deliberação da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista-SP, 30 de abril de 2025

Marcio Cesario da Silva

Presidente